



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

AUTÓGRAFO Nº 032/2025



PROJETO DE LEI Nº 011/2025 – DO LEGISLATIVO

"INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Mateus Andrade da Silva Santos – PL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no Município de Itapevi, a ser comemorado, anualmente, em 18 de fevereiro.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TEA, TDAH, TOD e dislexia, entre outros.

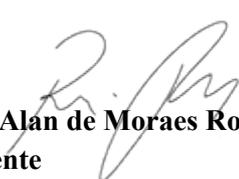
Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 18 de fevereiro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º O Poder executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2025.


Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente


Maurício Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 32/2025 ao Projeto de Lei Nº 11/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/05/2025. PROTOCOLO 8941/2025 - 27/05/2025 12:21 - Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 6K90-J12P-6WGF-UJ2H



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6K90J12P6WGFUV2H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6K90-J12P-6WGF-UV2H

